

ANEXO VII – METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao longo dos últimos anos, o Brasil vem apresentando uma conscientização e preocupação com a sustentabilidade ambiental. As questões de saneamento e saúde ocupam um patamar elevado na consciência da população brasileira e conseqüentemente de seus representantes políticos, se materializando nas recentes legislações, com destaque para a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/07) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (Lei nº 12.305/10).

A gestão de resíduos sólidos é um crescente desafio para a sociedade atual, especialmente para a administração pública, em razão da quantidade e diversidade de resíduos, do crescimento populacional e do consumo, da expansão das áreas urbanas e da cultura histórica de aplicação de recursos insuficientes para a gestão ambientalmente adequada de resíduos.

O presente documento integra o Edital e Contrato de Concessão, firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e a empresa XXXXXXX, cuja finalidade é obter mecanismos de acompanhamento de ações, metas e avaliações dos serviços, observando as diretrizes da legislação atual (Lei nº 11.445/07 e 12.305/10), devendo ser observado pelas partes, respeitando os ditames do contrato inicial e preservando o equilíbrio econômico financeiro da contratação.

Serão apresentadas neste item as metas e ações estabelecidas para o atual sistema de gestão de resíduos sólidos do município de Gaspar, onde se tem como princípio básico para elaboração das mesmas a prevenção, a precaução, o princípio do poluidor pagador, o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade solidária e a responsabilidade socioambiental.

Para a definição das metas e ações a serem propostas, foi analisado o diagnóstico situacional do sistema de gestão de resíduos sólidos do município de Gaspar, a partir do qual foi possível levantar os principais pontos deficitários do sistema, os quais serviram de referência para elaboração das metas.

Vale ressaltar que, as metas e ações propostas neste plano são orientadas por princípios econômicos, sociais e ambientais e estão alinhadas à vigência do Contrato de Concessão e legislação vigente.

I - COLETA SELETIVA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Diretrizes		<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da coleta seletiva e triagem dos resíduos sólidos urbanos com vista à reutilização e reciclagem. - Redução do volume de resíduos recicláveis secos dispostos em aterro sanitário. 	
Objetivos		<ul style="list-style-type: none"> - Consolidar e ampliar o programa de coleta seletiva, considerando a expansão populacional e o incremento das rotas nas áreas urbana e rural; - Implantar e operar uma central de triagem e valorização de resíduos sólidos recicláveis; - Promover a inclusão social dos catadores na cadeia da reciclagem, preferencialmente, na atividade de triagem, pela Concessionária; - Promover e desenvolver um Programa de Educação Ambiental voltado à gestão dos resíduos sólidos, a fim de divulgar o sistema de coleta seletiva e estimular os geradores a fazer a segregação dos resíduos na fonte geradora. - Criar calendário especial de coleta de resíduos sólidos volumosos. 	
Metas	Curto Prazo (01 a 03 anos)	Médio Prazo (04 a 10 anos)	Logo prazo (acima de 11 anos)
	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva a 100 % da população do município de Gaspar; - Implantar uma Central de triagem e valorização de resíduos durante o primeiro ano de contrato; - Iniciar a operação da central de triagem e valorização de resíduos até o segundo ano de contrato - Recuperar através da reciclagem, no mínimo, 23% da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados, no primeiro ano de contrato; - Encaminhar 100% da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados para a Central de triagem e valorização de resíduos até o segundo ano de contrato; 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva a 100 % da população; - Encaminhar 100% da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados para a Central de triagem e valorização de resíduos; - Recuperar, através da reciclagem, 100% dos resíduos recicláveis presentes na massa total de resíduos sólidos urbanos coletados; - Implementar as ações do Programa de Educação Ambiental voltado à gestão dos resíduos sólidos recicláveis, seguindo o cronograma estabelecido; - Implantar a coleta seletiva mecanizada em toda área urbana do município até o 4º ano; - Executar o serviço de coleta especial de resíduos sólidos volumosos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva, de forma a atender 100 % da população; - Encaminhar 100% da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados para a Central de triagem e valorização de resíduos; - Recuperar, através da reciclagem, 100% dos resíduos recicláveis presentes na massa total de resíduos sólidos urbanos coletados; - Realizar a coleta seletiva mecanizada em todos os bairros do município; - Executar o serviço de coleta especial de resíduos sólidos volumosos.

	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver e apresentar um Programa de Educação Ambiental voltado à gestão dos resíduos sólidos recicláveis até o final do primeiro ano de contrato; - Implantar a coleta seletiva mecanizada em 100% da área central do município no 1º ano de contrato; - Implantar o serviço de coleta especial de resíduos sólidos volumosos até o final do segundo mês de contrato, inserindo um plano de coleta. 		
Ações:		<ul style="list-style-type: none"> - Revisar periodicamente o plano de coleta seletiva de resíduos, readequando e otimizando os roteiros, de forma a atender a demanda e ampliar a abrangência; - Realizar as adequações necessárias relativas aos quantitativos de veículos e/ou equipamentos destinados à coleta seletiva, bem como a mão de obra alocada; - Realizar ampla divulgação dos horários, frequência e percurso dos roteiros de coleta; - Identificar e fiscalizar os grandes geradores de resíduos; - Mapear e cadastrar os potenciais catadores do município; - Promover a capacitação contínua dos colaboradores da coleta e da central de triagem e valorização de resíduos, buscando a melhoria das suas condições de trabalho e renda, assim como a sua inserção em outras atividades do mercado de trabalho; - Produzir materiais didáticos e de divulgação do programa de coleta seletiva; - Estabelecer parcerias com associações, órgãos e empresas privadas, para fomento do mercado de reciclagem e valorização de resíduos; - Elaborar um calendário especial de coleta de resíduos sólidos volumosos no início de cada ano e dar ampla divulgação nas mídias locais; - Realizar o serviço de coleta especial de resíduos volumosos em consonância com o calendário estabelecido; - Criar um canal de atendimento para os usuários do serviço de coleta. 	

II - COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APROVEITAMENTO DA FRAÇÃO ORGÂNICA

Diretrizes	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia do atendimento com o serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos a toda população do município de Gaspar. - Implantação do tratamento dos resíduos orgânicos provenientes da coleta convencional através da compostagem e/ou aproveitamento energético. - Implantação do serviço de coleta convencional na modalidade mecanizada. 		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir 100% de cobertura do serviço de coleta convencional, considerando o crescimento populacional e o incremento das rotas nas áreas urbana e rural; - Implantar a coleta mecanizada na área central e nas regiões de maior adensamento populacional; - Instalar pontos de coleta em locais de difícil acesso ao veículo coletor; - Promover programa de educação ambiental voltado a não-geração, redução, reutilização, e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos em âmbito municipal; - Implantar sistema de coleta diferenciada para grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, com características de domiciliares, do município de Gaspar; - Instalar e operar central de triagem e processamento da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, diminuindo efetivamente a quantidade encaminhada ao aterro sanitário. 		
Metas	<p>Curto Prazo (01 a 03 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta convencional a 100 % da população do município de Gaspar; - Implantar coleta mecanizada na área central do município no 1º ano de contrato; - Instalar pontos de coleta em locais de difícil acesso ao veículo coletor/compactador; - Identificar e cadastrar os grandes geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares; - Realizar estudo de composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do município de Gaspar em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do 	<p>Médio Prazo (04 a 10 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta convencional a 100 % da população do município de Gaspar; - Ampliar a coleta mecanizada para 100% da área urbana da área urbana até o 4º ano do contrato; - Manter e ampliar os pontos de coleta em locais de difícil acesso ao veículo coletor/compactador; - Realizar estudo de composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do município de Gaspar nos períodos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico; - Identificar e cadastrar os grandes geradores de resíduos sólidos urbanos com características de domiciliares; - Implementar as ações do programa de 	<p>Logo prazo (acima de 11 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter a taxa de cobertura do serviço de coleta convencional a 100 % da população do município de Gaspar; - Ampliar a coleta mecanizada de modo a atender 100% da área urbana do município; - Manter e ampliar os pontos de coleta em locais de difícil acesso ao veículo coletor/compactador; - Realizar estudo de composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do município de Gaspar nos períodos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico; - Identificar e cadastrar os grandes geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares;

	<p>contrato, repetindo o procedimento 12 (doze) meses após a entrega do primeiro estudo e sempre que houver revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um programa de educação ambiental voltado a não-geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, em parceria com o poder Concedente até o final do primeiro ano de contrato; - Instalar central de triagem e processamento da fração orgânica dos resíduos sólidos até o final do terceiro ano de contrato; - Encaminhar 100% da massa total de resíduos sólidos provenientes da coleta convencional para a Central de triagem e processamento da fração orgânica de resíduos até o quarto ano de contrato. 	<p>educação ambiental voltado a não-geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, conforme cronograma;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar o aproveitamento de 51% da massa total de resíduos sólidos coletados, correspondente à fração orgânica, através do processo de compostagem e/ou recuperação energética; - Iniciar a operação da central de triagem e processamento da fração orgânica dos resíduos sólidos até o final do quarto ano de contrato; - Destinar apenas os rejeitos para disposição final em aterro sanitário, em 100% de sua totalidade até o 4º ano de contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar as ações do programa de educação ambiental, voltado a não-geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, conforme cronograma; - Realizar o aproveitamento de 51% da massa total de resíduos sólidos coletados, correspondente à fração orgânica, através do processo de compostagem e/ou recuperação energética; - Destinar apenas os rejeitos para disposição final em aterro sanitário, em 100% de sua totalidade.
<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Revisar periodicamente o plano de coleta de resíduos, readequando e otimizando os roteiros, de forma a atender a demanda e ampliar a abrangência; - Realizar as adequações necessárias relativas aos quantitativos de veículos e/ou equipamentos destinados à coleta convencional, bem como a mão de obra alocada; - Realizar ampla divulgação dos horários, frequência e percurso dos roteiros de coleta; - Elaborar um estudo de expansão da coleta mecanizada para o município; - Elaborar um programa de educação ambiental voltado a não-geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos em âmbito municipal, em parceria com o poder Concedente; - Aplicar as ações programa de educação ambiental, seguindo o cronograma estabelecido; - Realizar o cadastro dos grandes geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares e atualizar as informações anualmente; - Produzir materiais didáticos e de divulgação do programa de educação ambiental; - Estabelecer parcerias com associações, órgãos, instituições de pesquisa e empresas privadas para comercialização dos produtos do processamento da matéria orgânica; - Criar um canal de atendimento para os usuários do serviço de coleta. 		

III – INDICADORES DE DESEMPENHO

1. Indicadores de Qualidade e Gestão e Manejo de RSU

Os indicadores escolhidos para a avaliação da prestação dos serviços foram obtidos junto a Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, sendo selecionados os indicadores pertinentes ao controle desejado.

Estes indicadores possibilitam a realização de avaliações técnicas, econômicas e qualitativas quanto ao atendimento aos usuários, os quais são de grande relevância para analisar a eficiência e eficácia da prestação dos serviços. Além disso, os indicadores escolhidos possibilitarão o preenchimento do diagnóstico anual elaborado pelo SNIS.

1.1. Indicadores AGIR

A elaboração desta lista de indicadores foi baseada na **Resolução Normativa AGIR n° 007/2019** que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços de manejo de RSU. Para isso, foram observados os dados requeridos pela AGIR para a elaboração do Plano Operacional de Trabalho – POT/RSU e Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, como descrito no Anexo I da RN n° 007/2019.

Esta adaptação traz uma série de informações que em conjunto, possibilitam a avaliação completa da prestação dos serviços de manejo de RSU em cada uma de suas etapas, bem como o planejamento de ações e melhorias futuras.

1.1.1. Indicadores Gerais:

- 1- Número e cargos dos funcionários envolvidos diretamente na coleta;
- 2- Custos com funcionários no ano;
- 3- Investimentos realizados no ano;
- 4- Custos administrativos no ano;

1.1.2. Indicadores de Coleta dos Resíduos Convencionais e Recicláveis (por setor):

- 1- Quantidade de resíduos coletados;

2- Custos operacionais no ano;

1.1.3. Indicadores da Triagem e Valorização dos Resíduos:

- 1- Quantidade de resíduos recicláveis triados nas unidades de triagem e respectivos rejeitos;
- 2- Taxa de recuperação de materiais recicláveis;
- 3- Número e cargos dos funcionários envolvidos diretamente na triagem;
- 4- Custos com funcionários no ano;
- 5- Custos operacionais no ano;
- 6- Arrecadação com alienação dos resíduos triados (discriminado).

1.1.4. Indicadores para o tratamento e destinação final:

- 1- Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem;
- 2- Vida útil do aterro estimada;
- 3- Custos com funcionários no ano;
- 4- Custos operacionais no ano;

1.1.5. Indicadores Comuns para Todas as Etapas:

- 1- Número de todos os atendimentos aos usuários realizados, discriminados por canais de comunicação;
- 2- Número de reclamações, agrupadas por motivo, região, tipo de atividade e instalação, recebidas pelos diferentes canais de comunicação;
- 3- Percentual de reclamações não atendidas nos prazos fixados em resolução da AGIR;
- 4- Custos operacionais, administrativos e de investimentos realizados;
- 5- Receitas obtidas com a prestação dos serviços;

1.1.6. Indicadores do SNIS:

IN014 – Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município.

- IN015 – Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população total do município
- IN018 - Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à massa coletada
- IN021 - Massa coletada (RDO + RPU) per capita em relação à população urbana
- IN024 - Incidência do custo do serviço de coleta (RDO + RPU) no custo total do manejo de RSU
- IN028 - Massa de resíduos domiciliares e públicos (RDO+RPU) coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta
- IN030 - Taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva porta-a-porta em relação à população urbana do município
- IN031 - Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada
- IN034 - Incidência de papel e papelão no total de material recuperado
- IN035 - Incidência de plásticos no total de material recuperado
- IN038 - Incidência de metais no total de material recuperado
- IN039 - Incidência de vidros no total de material recuperado
- IN040 - Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado
- IN053 - Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sól. domésticos.
- IN054 - Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva

Observação: os índices (INDICADORES DE DESEMPENHO) serão apurados anualmente e o percentual mínimo a ser atendido deve estar de acordo com o Proposto no PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico ou PMGIRS – Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, valendo o mais restritivo.